



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº. 281 de 29 de Dezembro de 1998, em seu art. 124 I, Tabela de Valores IX, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, do lançamento da **TAXA DE LIXO, referente à prestação de serviço de recolhimento periódico de lixo, do qual Vossa Senhoria é usuário**, exercício de 2021, com vencimento no dia 20 de novembro de 2021.

Até o vencimento poderá ser efetuado pagamento com desconto de 20%, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto Mauá.

Os proprietários de imóveis beneficiados pelo serviço estão elencados no Edital de Cobrança de Taxa de Recolhimento de Lixo – 001/2021, disponível no Pelourinho Municipal e na página eletrônica www.portomaua.rs.gov.br, ficam notificados do inteiro teor do presente e de que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para impugnam ou requererem alterações, querendo, de qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição protocolada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Tributos, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

Certos de estarmos colaborando e realizando prestação de serviço qualificada e ao desejo da população, nos dispomos a prestar quaisquer esclarecimentos.

Caso possuir qualquer dúvida contatar pelo fone (55) 3545 1146, ramal 210.

Porto Mauá, 04 de outubro de 2021.

Vicente Luiz Pisoni
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Cleiton Luiz Campanher
Fiscal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PROPRIETÁRIO	ASSINATURA
ADELINO LUIS PERIN	
ADILSON DACÁS	
ALESSANDRO FACCIN	
ALVORI DINON 2	
AMALIA CARVALHO	
ANGELO PAULO VANZELLA NETO	
ANTONIO CARVALHO	
CLEBER CAMPANHER	
ANTONIO SILO WARMBIER	
ARLINDO CAVALLI	
BENJAMIN PISONI	
CARLOS ARNOR PISONI	
CARLOS CESAR DINON	
CARLOS GASPARETTO	
CARLOS PERIN	
CARLOS PERIN (SOGRA)	
CARMEN MARLENE VIEIRA DA SILVA	
CARVALHO PERIN	
CELITA VICARI	
PAULA CRISTINA KRAULICH	
CLAUDIO LIBERALLI	
CLAUDIOMIRO PISONI	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CLAUDIR PAGLIARI	
CLEITON LUIZ CAMPANHER	
CLEUSA DE AGUIAR	
COOP. TRIT. SANTA ROSA LTDA (CASA)	
DANIELA DALL AGO	
DELVIR GNATTA	
DIRCEU RODRIGUES E SILVA	
EGON EDEMAR KRAULICH	
ELI SINEGAGLIA	
ELIANE DOS SANTOS	
ESPOLIO DE NELÇO LUIS CAVALLI	
EUCLIDES VENTURINI	
EUGENIO DRESCH	
EZEQUIEL MENUSSI	
EZEQUIEL MENUSSI	
FELIPE WARMBIER	
FERNANDO CAVALLI	
GEOVANI PISONI	
GERALDO GNATTA	
HUMBERTO CIELO	
HONORIO GNATTA	
IDERALDO GANDIN	
INES PERIN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

IRIO CIECHORSKI	
IVANETE ROSELEI DE AGUIAR	
IVANIR FACCIN (CASA)	
IVETE MISTURA AIMI	
IVONE CHITOLINA PISONI	
IZALTINO DA SILVA PIMENTEL	
IZOLDI PASINI	
JANETE POLETTO DAL ALBA	
JANITO ZOIA	
JEAN CARLOS GANDIN	
JOAREZ WARMBIER	
JOSÉ GNATTA	
LAOZANE FATIMA DINON	
LEONARDO PISONI	
LIDIA CEMBRANEL PFEIFFER	
LUIZ CIECHORSKI	
LUIS PERIN	
LUIZ CARLOS GASPARETTO	
LUIZ CEZAR GASPARETTO	
LUIZ CEZAR GASPARETTO (SOGRA)	
MAICON ZOIA	
MARCIA BEM PICH	
MARIA BUENO DOS SANTOS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

NEDI MONEGAT DINON	
NEIVA DE AGUIAR	
NOELI AGAPIO DA SILVA	
NOLI PERIN	
NOLI SEGER PISONI	
OITOR MASCHIO	
ORILDES JARASSIQUI	
PAULO AIMI	
RENATO PISONI	
ROSANGELA MARIA PEREIRA ESCOBAL	
ROJANE TERESINHA PISONI PASINI	
RUI ZAMIN	
SAMUEL JOAO RODRIGUES	
SAUL PISONI	
SELVINO DALLABONA	
SERGIO GNATTA	
SIDINEI CIECHORSKI	
SIRLAINE CRISTINE FUHR	
SUC. DE IDA MARIA VANZELLA MENUCCI	
SUC. DE ROSALINO GNATTA	
SUCESSÃO DE LUIZ LIBERALI	
TASSIANI FATIMA PAGLIARI	
TATIANA CARDOSO DE PADUA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

TEREZINHA VANZELLA FURLANETTO	
VALCI ANTÔNIO DACAS	
VICENTE LUIZ PISONI	
VILMAR CHITOLINA	
VILSON GNATTA	
VOLMIR PAGLIARI	
ADRIANO VICARI - ME	
CAVALLI E DESCH (LAVAGEM)	
CAVALLI E DRESCH (BAR)	
CLUBE ESP. XV DE NOVEMBRO	
COOP. TRIT. SANTA ROSA LTDA (MERCADO)	
COOP. TRIT. SANTA ROSA LTDA (POSTO)	
EDSON A. NONNEMACHER	
IVANIR FACCIN (OFICINA)	
KLEINERT & CIA LTDA	
SOC. SÃO JOSÉ DO MAUÁ	